



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.447, de 24/06/2015

Processo: 72.848

PROJETO DE LEI Nº. 11.799

Autoria: **PAULO SERGIO MARTINS**

Ementa: Denomina “Rua JOÃO FERRACINI” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano (Bairro Bom Jardim).

Arquive-se

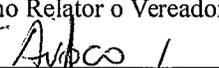
Alcântara
Diretoria Legislativa
01/07/2015



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
8

Matéria: PL 11.799	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
 Wilianhedir Diretora Legislativa 19/05/2015	

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Avdas Presidente 19/05/2015	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 19/05/2015 999

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



P 8.883/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROT. 18/MAI/2015 08:53 072848)

PUBLICAÇÃO *Pub/103*
22/05/15

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
19/05/2015

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
02/06/2015

PROJETO DE LEI N.º 11.799
(Paulo Sergio Martins)

Denomina “Rua JOÃO FERRACINI” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano (Bairro Bom Jardim).

Art. 1º. É denominada “Rua JOÃO FERRACINI” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano, situado no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18.05.2015

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS
“PAULO SERGIO – Delegado”



(PL n.º 11.799 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

[Handwritten signature]
PAULO SERGIO MARTINS
"PAULO SERGIO – Delegado"

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: JOAO FERRACINI

NASCIMENTO: *data:* 12/09/1908 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FALECIMENTO: *data:* 31/08/1977 *local:* Jundiaí *Estado:* SP

FILIAÇÃO: *Pai:* PEDRO FERRACINI
Mãe: MARIA GODO FERRACINI

Justificativa da homenagem

João Ferracini, nascido em setembro de 1908, em Jundiaí, foi o fundador da loja de móveis Ferracini há décadas atrás. A loja continua em funcionamento na Ponte São João até hoje.

Filho de Pedro Ferracini e Maria Godo Ferracini, foi residente do bairro onde montou seu comércio.

Além disso foi oleiro, pedreiro, marceneiro e carpinteiro, profissões que o auxiliaram na educação de seus filhos e na construção de nossa cidade.

Casado com Hipólita Tafarello, João Ferracini teve cinco filhos.

Representante da família ou informante:

***Nome:* Maria Inez Galbieri ou Kelly**

***Endereço:* Rua João Massagardi Filho, 206 Cond. Santa Teresa - Jd Santa Teresa CEP 13.211-421**

***Telefone(s):* (11) 4816 5748 (Maria Inez) / (11) 4582 8600 (Kelly)**



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
Gabinete do Vereador
Paulo Sérgio - Delegado

fis. 07
[Handwritten signature]

Ofício PSM 133/2014

Jundiaí, 10 de setembro de 2014

Assunto: Informações sobre Rua Um e Dois – Bom Jardim

Prezado Secretário,

Na oportunidade em que cumprimentamos V. S^a., vimos solicitar as informações abaixo, sobre as Ruas Um e Dois do Bairro Bom Jardim, reiterando o ofício PSM 117/2014:

- 1) Já estão incorporadas ao patrimônio público?
- 2) Já receberam denominação anteriormente?
- 3) A área em questão está oficializada?
- 4) Encaminhar cópia da planta e/ou croqui do local.

Ressaltamos que, conforme informados pela sua Secretaria, deveríamos solicitar a planta das ruas supracitadas diretamente ao Gabinete da Presidência da Câmara, mas segundo informações repassadas por profissional do próprio Gabinete da Presidência, estas plantas não foram entregues lá. Por este motivo é que pedimos uma resposta breve para resolução deste impasse.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ilmo Sr.
José Carlos Pires
Secretário da Casa Civil
Nesta



[Handwritten signature]
Paulo Sérgio - Delegado
Vereador



OF. SMRI/DAP n.º 24/2015

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício PSM 133/2014 (Processo n.º 26.657-6/2014), vimos, pelo presente, informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas A e B do quinhão 35 da Chácara São Ponciano, localizadas no bairro Bom Jardim, são públicas, encontram-se abertas, em uso público, com infraestrutura implantada, larguras ideais admissíveis, cascalhamento, posteamento, iluminação pública, reconhecidas e devidamente classificadas pela Lei Municipal n.º 7.858/2012.

Informamos também que as ruas, em questão, integram o patrimônio público municipal por destinação, após uso público de mais de 45 anos e não receberam denominação.

Informamos ainda que o Loteamento São Ponciano está regularizado perante esta municipalidade e os croquis das referidas vias para uso junto ao projeto de lei seguem anexos a este ofício.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Ao
Exmo. Sr.
PAULO SÉRGIO MARTINS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 72.848

PROJETO DE LEI Nº 11.799 do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que denomina "Rua **JOÃO FERRACINI**" a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano (Bairro Bom Jardim).

PARECER Nº 999

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina "**Rua JOÃO FERRACINI**" a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano (Bairro Bom Jardim), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, está oficializada e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

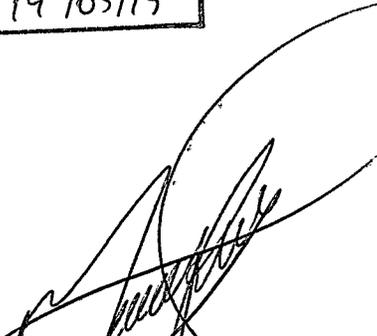
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

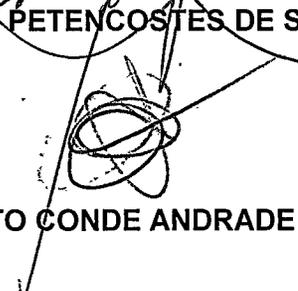
APROVADO
19/05/15

Sala das Comissões, 19.05.2015.


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


MARCIO PETENCOSTES DE SOUSA


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROBERTO CONDE ANDRADE
bgs


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



REQUERIMENTO VERBAL

105.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/06/2015

PREFERÊNCIA

PLS DE DENOMINAÇÃO N.ºS 11.799 E 11.800

PREFERÊNCIA

Autor: PAULO SERGIO MARTINS

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**



Processo 72.848

PUBLICAÇÃO	Rubrica
12/06/15	am

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.799

Denomina “**Rua JOÃO FERRACINI**” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano (Bairro Bom Jardim).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de junho de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**Rua JOÃO FERRACINI**” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano, situado no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de junho de dois mil e quinze (02/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente





PROJETO DE LEI Nº. 11.799

PROCESSO Nº. 72.848

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

08/06/15.

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Airton

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

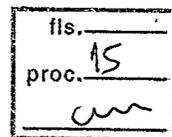
29 / 06 / 15

W. Maranhão

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

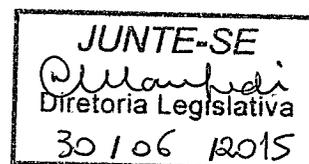


OF.GP.L. n.º 258/2015

Processo nº 17.221-9/2015

Jundiaí, 24 de junho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.447, objeto do Projeto de Lei nº 11.799, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador MARCELO ROBERTO GASTALDO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1



LEI N.º 8.447, DE 24 DE JUNHO DE 2015

Denomina “Rua JOÃO FERRACINI” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano (Bairro Bom Jardim).

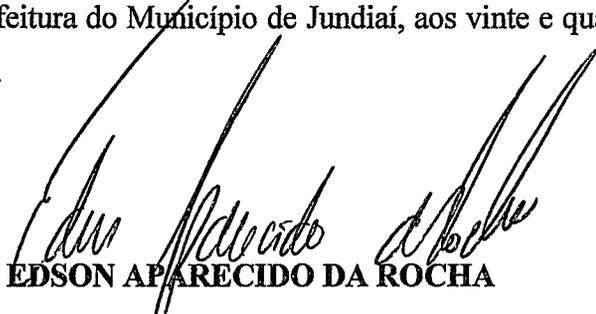
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Rua JOÃO FERRACINI” a Rua A do loteamento Chácara São Ponciano, situado no Bairro Bom Jardim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
01/07/15	aw

